



# Poder Judiciário da União

## Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

### Diário da Justiça Eletrônico

ANO VII - NÚMERO 95 - GOIÂNIA-GO, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2013

#### DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 154/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o Processo Administrativo nº 428/2013, composta pelos seguintes membros:

I - Integrante Requisitante: HUMBERTO MAGALHÃES AYRES, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação;

II - Integrante Técnico: MARIA CÉLIA DE SENE BAVARESCO, servidora lotada no Núcleo de Projetos e Processos de Negócios da Secretaria de Tecnologia da Informação; e

III - Integrante Administrativo: HILDETH CARDOSO FILHO, Chefe da Seção de Cadastro de Fornecedores e Gestão de Contratos da Coordenadoria de Material e Patrimônio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, convalidando todos os atos já praticados até esta data pela equipe instituída no artigo anterior.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 27 de maio de 2013.

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 155/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do OFÍCIO CSJT.SG.SEIT.COPN nº 15/2013,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor HUMBERTO MAGALHÃES AYRES, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação, para participar das reuniões do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e das Comunicações - cgTIC e do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico - cgPJE, em Brasília, na sede do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no dia 28 de maio de 2013.

Art. 2º As despesas relativas à concessão de diárias e passagens decorrentes da autorização de que trata o Artigo 1º serão custeadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 27 de maio de 2013.

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 156/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 1771/2013, 1774/2013, 1912/2013 e 1994/2013,

R E S O L V E:

Considerar designados os servidores AMARILDO VIEIRA DA SILVA e DIVINO FAGUNDES DE CASTRO, ambos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura de Aparecida de Goiânia, à disposição desta Corte, para realizarem revisão da rede elétrica no Foro Trabalhista de Anápolis, no período de 25 a 26 de março e no dia 1º de abril de 2013, autorizando os respectivos deslocamentos no percurso Goiânia/Anápolis/ Goiânia, bem como o pagamento das diárias.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 28 de maio de 2013.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 157/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 2054/2013 e 2060/2013,

R E S O L V E:

Considerar designados os servidores AMARILDO VIEIRA DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Aparecida de Goiânia, e SÉRGIO DIAS MARQUES, do Quadro de Pessoal da Indústria Química do Estado de Goiás - IQUEGO, ambos à disposição desta Corte, para realizarem revisão da rede elétrica e hidráulica na Vara do Trabalho de Pires do Rio, no período de 10 a 11 de abril de 2013, autorizando os respectivos deslocamentos no percurso Goiânia/Pires do Rio/ Goiânia, bem como o pagamento das diárias.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 28 de maio de 2013.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 158/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2155/2013,

R E S O L V E:

Considerar designado o servidor AMARILDO VIEIRA DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Aparecida de Goiânia, à disposição desta Corte, para executar serviços de manutenção na rede elétrica e hidráulica da Vara do Trabalho de Luziânia, no período de 17 a 18 de abril de 2013, autorizando o respectivo deslocamento no percurso Goiânia/Luziânia/Goiânia, bem como o pagamento das diárias.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 28 de maio de 2013.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 159/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2157/2013,

R E S O L V E:

Considerar designado o servidor AMARILDO VIEIRA DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Aparecida de Goiânia, à disposição desta Corte, para executar serviços de manutenção na rede elétrica e hidráulica da Vara do Trabalho de Catalão, no período de 24 a 25 de abril de 2013, autorizando o respectivo deslocamento no percurso Goiânia/Catalão/Goiânia, bem como o pagamento das diárias.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 28 de maio de 2013.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 160/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2272/2013,

R E S O L V E:

Considerar designado o servidor AMARILDO VIEIRA DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Aparecida de Goiânia, à disposição desta Corte, para acompanhar os serviços de manutenção do transformador instalado no Foro Trabalhista de Itumbiara, no dia 20 de abril de 2013, autorizando o

respectivo deslocamento no percurso Goiânia/Itumbiara/Goiânia, bem como o pagamento da diária.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 28 de maio de 2013.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 161/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2288/2013,

R E S O L V E:

Considerar designado o servidor ANTÔNIO CLARETE DE SOUZA, Chefe da Seção de Transporte, para realizar a entrega trimestral de material de consumo às Varas do Trabalho localizadas nas cidades de Caldas Novas, Pires do Rio e Catalão, no período de 23 a 24 de abril de 2013, autorizando seu deslocamento àquelas localidades, bem como o pagamento das diárias. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 28 de maio de 2013.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 162/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3411/2013,

R E S O L V E:

Designar os servidores ANTÔNIO GOULART BORGES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, e RONALDO BARBOSA DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Goiânia, à disposição desta Corte, para realizarem instalação de equipamentos de informática nas Varas do Trabalho de Ceres, Goianésia e São Luís de Montes Belos, autorizando os respectivos deslocamentos, no período de 3 a 6 de junho de 2013, bem como o pagamento das diárias.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 27 de maio de 2013.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 602/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, os Memorandos nºs 04 e 05/2013 da Vara do Trabalho de Quirinópolis e o comunicado da Vara do Trabalho de Mineiros,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CAMILA COSTA SILVEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Quirinópolis, no período de 16 de maio a 15 de julho de 2013.

Art. 2º Remover a servidora LUCIANA LÚCIO DE OLIVEIRA RESENDE, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Vara do Trabalho de Quirinópolis para a Vara do Trabalho de Mineiros, a partir de 16 de maio de 2013.

Art. 3º Dispensar a servidora LUCIANA LÚCIO DE OLIVEIRA RESENDE da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Quirinópolis, a partir de 16 de maio de 2013.

Art. 4º Designar a servidora LUCIANA LÚCIO DE OLIVEIRA RESENDE para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Mineiros, no período de 16 de maio a 16 de julho de 2013.

Art. 5º Dispensar o servidor LEONARDO CHRISTIANO MELO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Mineiros, no período de 16 de maio a 16 de julho de 2013. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 613/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, e

Considerando o teor da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 239, de 03 de maio de 2013, que autoriza a redistribuição para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com fundamento no artigo 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Resolução nº 146, de 06 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, o cargo vago da Carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante reciprocidade com o cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, ocupado por HELENA CRISTINA DE BRITO E SILVA,

RESOLVE:

Considerar lotada a servidora HELENA CRISTINA DE BRITO E SILVA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Vara do Trabalho de Goianésia, a partir de 13 de maio de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 614/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o MEMO - TRT/STI - 28/2013 e o MEMO - TRT/STI - 043/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar removido o servidor BRUNO GUSTAVO MINARI, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Secretaria de Tecnologia da Informação para a Coordenadoria de Infraestrutura e Comunicações, a partir de 04 de abril de 2013.

Art. 2º Considerar removido o servidor PAULO ADRIANO SILVA DOS SANTOS, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, removido para esta Corte, da Secretaria de Tecnologia da Informação para a Coordenadoria de Infraestrutura e Comunicações, a partir de 04 de abril de 2013.

Art. 3º Considerar removido o servidor PAULO HENRIQUE JAYME ALVES, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Coordenadoria de Infraestrutura e Comunicações para a Secretaria de Tecnologia da Informação, a partir de 17 de abril de 2013.

Art. 4º Considerar removido o servidor MATHEUS CARVALHO KANITZ, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Coordenadoria de Infraestrutura e Comunicações para a Secretaria de Tecnologia da Informação, a partir de 17 de abril de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 616/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013 e o Ofício da Vara do Trabalho de Mineiros, datado de 17 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 2º da Portaria TRT 18ª DG/SGPe Nº 570, de 2 de maio de 2013, no tocante à data de designação da função comissionada, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

"Art. 2º Designar a servidora ELIANE COSTA DA SILVA RESENDE, à disposição desta Corte, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Vara do Trabalho de Mineiros, a partir de 1º de maio de 2013."

LEIA-SE:

"Art. 2º Designar a servidora ELIANE COSTA DA SILVA RESENDE, à disposição desta Corte, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Vara do Trabalho de Mineiros, a partir de 22 de abril de 2013."

Art. 2º Considerar designada a servidora ELISANGELA CABRAL BORGES, à disposição desta Corte, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-3, da Vara do Trabalho de Mineiros, a partir de 02 de maio de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 621/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013 e o Memorando 2ª VT/RV nº 21/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designada a servidora LUCIANA OLIVEIRA TEMOTEO JUCÁ, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, com lotação provisória nesta Corte, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-3, da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 15 de abril de 2013.

Art. 2º Considerar dispensado o servidor GUSTAVO LEÃO MENDONÇA FILHO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-3, da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 15 de abril de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 623/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013 e o comunicado da Vara do Trabalho de Catalão, de 17 de abril de 2013, RESOLVE:

Considerar designada a servidora ISABELA ABUD BARBOSA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor CLÁUDIO DE ALCÂNTARA FERREIRA, titular da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Catalão, nos períodos de 11 a 15 de abril de 2013, e de 16 de abril a 04 de maio de 2013, em virtude de licença paternidade e férias do titular, respectivamente.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 625/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013 e o comunicado da Secretaria-Geral Judiciária, de 22 de março de 2013,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora MICHELLE AMAYA SOARES, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor RODRIGO RIBEIRO DE CAMARGO, titular da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, da Secretaria-Geral Judiciária, no período de 16 a 22 de abril de 2013, em virtude de licença médica do titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2013

Registro de preços para aquisição de periféricos (teclado, mouse, monitor e placa de vídeo) para microcomputadores, conforme as especificações contidas no Edital

Data da Sessão: 13/06/2013, às 14:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.  
Maísa Bueno Machado  
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2013

Contratação de empresa especializada para efetuar o serviço de impressão de 400 (quatrocentos) exemplares da 15ª (décima quinta) Edição da Revista do TRT da 18ª Região - Ano 2012, conforme as especificações contidas no Edital.

Data da Sessão: 14/06/2013, às 14:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.

Maísa Bueno Machado

Pregoeira

#### SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 65/2013

Dispõe sobre a criação da Comissão de Vitaliciamento de Juízes Substitutos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e dá outras providências.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna, Vice Presidente, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho e Mário Sérgio Bottazzo, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 002345/2012 - MA 71/2012, e

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, tomada na sessão de 31/08/2012, nos autos do Procedimento CSJT-19700-25.2006.5.90.000; e

CONSIDERANDO o que contempla o Ato Conjunto CGJT/ENAMAT nº 001, de 4 de março de 2013, que dispõe sobre a criação de Comissão de Vitaliciamento nos Tribunais Regionais do Trabalho,

RESOLVEU:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Vitaliciamento de Juízes Substitutos, composta por 3 (três) Desembargadores do Trabalho, eleitos pelo Tribunal Pleno.

Parágrafo único. O mandato dos membros da Comissão de Vitaliciamento de Juízes Substitutos será de 2 (dois) anos, coincidindo com o mandato do Corregedor Regional.

Art. 2º Compete à Comissão de Vitaliciamento de Juízes Substitutos acompanhar o procedimento de vitaliciamento do juiz do trabalho substituto com vistas à sua efetivação no quadro de magistrados no Tribunal.

Art. 3º O procedimento de vitaliciamento, sob a condução e responsabilidade do Corregedor Regional, será iniciado a partir da entrada em exercício na magistratura trabalhista.

Parágrafo único. A Secretaria da Corregedoria Regional, para esse fim, formará autos de procedimento administrativo individualizado referente a cada juiz.

Art. 4º Constituem requisitos para o vitaliciamento:

I - a frequência e o aproveitamento no Curso de Formação Inicial, Módulo Nacional, ministrado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENAMAT;

II - a permanência, no mínimo, de 60 (sessenta) dias à disposição da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com aulas teórico-práticas intercaladas e integradas com prática jurisdicional;

III - a submissão à carga semestral de 40 (quarenta) horas-aula e anual de 80 (oitenta) horas-aula de atividades de formação inicial, conjugadas com aulas teóricas e práticas, sob a supervisão da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 5º Compete ao Corregedor Regional avaliar permanentemente o juiz vitaliciando no que tange ao desempenho, à idoneidade moral e à adaptação para o exercício do cargo.

Parágrafo único. A avaliação de desempenho realizar-se-á mediante a análise dos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria Regional, inclusive por ocasião das correições ordinárias, cabendo ao Corregedor Regional determinar as providências necessárias junto aos diversos setores do Tribunal para instrução do processo de avaliação.

Art. 6º O Corregedor Regional, além dos requisitos enumerados nos incisos do art. 4º, avaliará o desempenho do juiz vitaliciando levando em conta critérios objetivos de caráter qualitativo e quantitativo do trabalho desenvolvido, valendo-se dos seguintes parâmetros, entre outros:

I - qualitativo:

a) - exame da estrutura lógico-jurídica dos pronunciamentos decisórios emitidos, bem como pela presteza e segurança no exercício da função jurisdicional;

b) - cursos de que participou o magistrado, para aperfeiçoamento profissional, promovidos por instituições oficiais ou por instituições particulares reconhecidas pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT, e grau de aproveitamento obtido;

c) - número de correições parciais e pedidos de providências contra o magistrado e respectiva solução;

d) - elogios recebidos e penalidades sofridas por meio de regular Processo Administrativo Disciplinar (PAD); e

e) - número de decisões anuladas por falta ou deficiência de fundamentação.

II - quantitativo:

a) quantidade de audiências conduzidas pelo juiz em cada mês, bem como aquelas a que não compareceu sem motivo justificado;

b) prazo médio para julgamento de processos depois de encerrada a instrução processual;

c) quantidade de sentenças prolatadas em cada mês;

d) quantidade de decisões prolatadas na fase de execução ou em processo de cognição incidental à execução;

e) utilização efetiva e constante dos sistemas BACENJUD, INFOJUD, DETRANNET-GO e RENAJUD e de outras ferramentas tecnológicas que vierem a ser disponibilizadas pelo Tribunal; e

f) outros dados estatísticos colhidos dos relatórios mensais de produtividade, observadas as peculiaridades e as circunstâncias especiais relativas à atuação no período.

Art. 7º Quando o juiz do trabalho substituto completar 1 (um) ano e 6 (seis) meses de exercício da magistratura, o Corregedor Regional e o Diretor da Escola Judicial emitirão pareceres, no prazo comum de 60 (sessenta) dias, a respeito do vitaliciamento, submetendo-os prontamente à apreciação do Tribunal Pleno.

Parágrafo único. Faculta-se ao Corregedor Regional e ao Diretor da Escola Judicial a emissão conjunta do parecer a que se refere o caput deste artigo.

Art. 8º O Tribunal Pleno, antes de o Juiz do Trabalho Substituto atingir 2 (dois) anos de exercício, deliberará sobre o seu vitaliciamento.

Art. 9º Poderá a Comissão de Vitaliciamento formar quadro de Orientadores a ser composto por magistrados ativos ou aposentados, que contem com tempo de judicatura na Região não inferior a 5 (cinco) anos e que demonstrem aptidão para a formação e o acompanhamento dos juízes vitaliciandos.

§ 1º A designação de magistrado aposentado como Orientador de Juiz do Trabalho Substituto, pela Comissão de Vitaliciamento, se dará sob a modalidade de voluntariado e será condicionada à exibição de declaração negativa de exercício da advocacia.

§ 2º Está impedido de atuar como Juiz Orientador o magistrado que for cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, amigo íntimo ou inimigo do juiz vitaliciando.

Art. 10. A Comissão de Vitaliciamento poderá solicitar, por iniciativa própria ou a requerimento de qualquer dos desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho, informações sobre juiz vitaliciando à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público e a outros órgãos ou entidades correlatas.

Art. 11. Ao Juiz Orientador, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem delegadas, compete:

I - acompanhar e orientar o juiz vitaliciando;

II - propor à Comissão de Vitaliciamento a realização de atividades para aprimoramento do juiz em processo de vitaliciamento, se identificadas eventuais dificuldades pelas quais esteja a passar.

Art. 12. O Juiz do Trabalho Substituto deverá encaminhar à Comissão de Vitaliciamento, trimestralmente, por intermédio da Secretaria da Corregedoria Regional, relatório circunstanciado, acompanhado de três

sentenças que tiver proferido, em que descreva o método de trabalho funcional adotado, indicando, ainda, a unidade judiciária de sua atuação.

Art. 13. A Secretaria da Corregedoria Regional e a Secretaria-executiva da Escola Judicial prestarão apoio administrativo à Comissão de Vitaliciamento, encaminhando-lhe, trimestralmente, informações relativas aos juízes vitaliciandos, constantes de seus assentamentos funcionais.

Art. 14. A Comissão de Vitaliciamento, com base nas informações referidas nos artigos 12 e 13, emitirá, semestralmente, ao Corregedor Regional, parecer acerca da atuação do juiz vitaliciando, sugerindo, se for o caso, medidas que contribuam para o seu aperfeiçoamento.

Art. 15. O afastamento do juiz vitaliciando do efetivo exercício de suas atividades funcionais por mais de 90 (noventa) dias implicará a prorrogação, por igual período, do processo de vitaliciamento.

Art. 16. Aos juízes em vitaliciamento será assegurada vista dos relatórios elaborados pela Comissão de Vitaliciamento e das demais informações constantes de seu processo de vitaliciamento, sendo-lhes garantido o prazo de 10 (dez) dias para manifestação.

Art. 17. Caso o Tribunal não promova a instauração do processo de vitaliciamento antes de encerrado o período de avaliação, o juiz vitaliciando será considerado vitalício ao completar dois anos de magistratura, sem prejuízo da abertura e prosseguimento de eventual processo administrativo disciplinar, para apuração de fatos relevantes e graves que lhe hajam sido imputados, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 18. Devidamente instruído o processo de vitaliciamento, será ele incluído, para deliberação, na data da primeira sessão subsequente do Tribunal Pleno.

Art. 19. A declaração de vitaliciamento do magistrado pelo Tribunal Pleno tem efeitos imediatos, concomitantes à implementação dos 2 (dois) anos de exercício no cargo, respeitada a antiguidade decorrente do concurso público.

Art. 20. Os casos omissos serão submetidos ao Tribunal Pleno pelo Corregedor Regional.

Art. 21. Ficam revogadas as Resoluções Administrativas nº 81/2009 e 25/2013, deste Tribunal.

Art. 22. Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico do TRT da 18ª Região.

Sala de Sessões, aos 16 dias do mês de maio de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno